

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO OIDP E DA CIDADE HÓSPEDE DA CONFERÊNCIA DE 2027

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes para a seleção da cidade anfitriã da conferência anual organizada pelo **Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP)**.

O OIDP é um espaço aberto para cidades, governos locais e regionais, assim como para organizações engajadas no aprendizado, intercâmbio e implementação de experiências em matéria de democracia participativa a nível local. Sua principal iniciativa é a **conferência anual**, um evento internacional que promove o diálogo sobre a participação cidadã nas democracias locais e destaca projetos inovadores das cidades participantes.

O OIDP faz parte da Organização Mundial **Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU)**, e a conferência do OIDP deverá se alinhar à agenda global dessa organização.

2. ELIGIBILIDADE

Todos os governos locais ou regionais membros do OIDP podem se candidatar para sediar a conferência. Governos que ainda não são membros podem submeter um pedido de adesão antes de apresentar sua candidatura.

Para garantir diversidade geográfica na escolha da sede da conferência, o local do evento deve alternar continentes. Considerando que a **Conferência Internacional de 2026** ocorrerá na **Europa** (Cracóvia, Polônia), a preferência será dada para candidaturas de outras regiões para a edição de 2027.

3. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os governos locais e regionais interessados em organizar a **Conferência OIDP 2027** devem enviar a seguinte documentação para o Secretariado Técnico do OIDP através do e-mail oidp@uclg.org:

- Uma carta do responsável político do governo local ou regional apresentando a candidatura.

- Uma descrição geral da proposta de conteúdos da conferência (máximo de **duas páginas**).
- Uma apresentação dos recursos técnicos e financeiros mobilizáveis para a organização do evento (máximo de **duas páginas**).

Data de submissão

A data limite para o envio das candidaturas é **7 de maio de 2025**.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A chamada para candidaturas ficará aberta até **7 de maio de 2025**. Durante este período, o **Secretariado do OIDP** realizará um levantamento para coletar os e-mails de todos os governos locais e regionais membros que desejem participar da votação para escolher a cidade anfitriã e a Presidência do OIDP em 2027.

As cidades e regiões candidatas terão a oportunidade de apresentar sua proposta na **reunião preparatória da Assembleia Geral do OIDP (online)**, que ocorrerá **uma semana antes da 24ª Conferência do OIDP em Córdoba**.

O processo de seleção **pretende privilegiar o consenso**. Se não for possível alcançar um consenso e várias candidaturas forem apresentadas, o OIDP realizará um voto. O voto **será feito online** através da plataforma **ParticipateOIDP** para garantir uma ampla participação dos membros. Somente os **governos locais e regionais membros credenciados do OIDP** poderão votar, **com uma voz por governo**.

A decisão final será tomada durante a **Assembleia Geral do OIDP**, que ocorrerá no âmbito da **24ª Conferência do OIDP em Córdoba**.

** Caso nenhuma candidatura seja recebida dentro do prazo estabelecido, a Assembleia Geral decidirá como e quando reabrir um novo período de candidaturas.*

5. ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A cidade selecionada assumirá a **Presidência do OIDP em 2027** e a **Co-Presidência em 2028**.

O governo anfitrião compromete-se a:

- Assumir **todos os custos financeiros** relacionados à organização da conferência.

- Gerenciar a **logística e os conteúdos** do evento em coordenação com o **Secretariado Técnico do OIDP**, que opera sob a supervisão e agenda do **Secretariado Mundial do CGLU**.
- Participar ativamente das atividades do OIDP que exigem a presença da Presidência da rede.

Documentos de referencia

Para saber mais sobre os **requisitos relacionados à organização da conferência**, é recomendado consultar os **Termos de Referência do OIDP**. Além disso, o [Regulamento Interno do OIDP](#) contém informações específicas sobre as responsabilidades da Presidência.